

## **Política Corporativa de Compras**

Todas as compras e contratações, de acordo com os limites estabelecidos, serão realizadas de forma centralizada pela área de Compras EloPar e devem seguir as diretrizes e os procedimentos definidos na Norma Corporativa de Compras, visando garantir a consistência no relacionamento entre as empresas do Grupo EloPar e os seus fornecedores.

O processo de compras deverá obedecer aos princípios de equidade e transparência, prevalecendo os valores éticos e de integridade, de acordo com as melhores práticas de responsabilidade socioambiental e respeitando o Código Corporativo de Conduta Ética da EloPar.

Os envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de compra ou contratação, não podem receber quaisquer vantagens e/ou benefícios pessoais provenientes de empresas fornecedoras ou participantes de processo de compra ou contratação realizados pelas empresas do Grupo EloPar.

Potenciais fornecedores devem ser submetidos ao processo de homologação e avaliação reputacional, além de atenderem os requisitos técnicos estabelecidos pela área demandante da contratação e/ou aquisição e atenderem a legislação aplicável às suas respectivas atividades.

Todas as contratações e/ou aquisições devem ser realizadas, observando o procedimento de concorrência, com no mínimo 3 (três) fornecedores previamente homologados, e definição pelo melhor custo-benefício. As contratações sem concorrência devem seguir o definido na Norma Corporativa de Compras.

É vedada a contratação de fornecedores que tenham parentesco (vide Código Corporativo de Conduta Ética) com colaboradores ou Conselheiros das empresas do Grupo EloPar ou que envolvam conflito de interesses.

Não é permitida a contratação de ex-funcionários até seis meses após o término do Contrato de Trabalho, seja como profissional autônomo, seja como pessoa jurídica. Essa medida visa impedir a configuração de relação trabalhista entre as partes.

As aprovações para contratação e/ou aquisição deverão seguir os limites definidos na Política de Alçadas de cada empresa do Grupo EloPar e independentemente do valor e modalidade, devem ser registradas no sistema interno.

Os direitos e deveres tanto das empresas do Grupo EloPar quanto de seus fornecedores, serão formalizados por meio de instrumentos legais baseados na legislação vigente e pautados pelo Código Corporativo de Conduta Ética e demais políticas do Grupo EloPar.

A base de fornecedores do Grupo EloPar será monitorada do ponto de vista de cumprimento dos princípios do Código Corporativo de Conduta Ética.

O cumprimento das diretrizes definidas nesta Política é fundamental, sob risco da não liberação de recursos institucionais para pagamento das aquisições e/ou serviços, em caso de descumprimento.

\*\*\*\*\*

\*\*\*Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar\*\*\*

Aprovada pelo Conselho de Administração

As situações não previstas, ou não aderentes a esta política, serão submetidas à apreciação e deliberação do Conselho de Administração da respectiva Companhia.

O descumprimento das diretrizes contidas nesta Política torna passível a aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto na Política Corporativa de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares.

\*\*\*\*\*

\*\*\*Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar\*\*\*

Aprovada pelo Conselho de Administração